



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**- 2º SEMESTRE DE 2017 - JULHO A DEZEMBRO / 2017**

### **SISTEMA ORGANIZACIONAL**

#### **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

#### **02 - APRESENTAÇÃO**

- Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 2º Semestre de 2017, em conformidade com o previsto na Constituição Federal de 1988, com Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

#### **03 - ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS**

- ✓ Examinadas as despesas empenhadas referentes ao período de 01/07/2017 a 31/12/2017;
  - ✓ Examinados os Processos Licitatórios, estando todos em conformidade com a legislação;
  - ✓ Acompanhados os gastos autorizados pela presidência da Câmara Municipal;
  - ✓ Examinado o controle de abastecimento dos veículos oficiais;
  - ✓ Todas as viagens são autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, e os abastecimentos dos veículos são realizados somente com requisição assinado pela Diretora Geral;
  - ✓ Todas as ligações telefônicas são realizadas com controle, constando número do telefone, destino, horário, justificativa e quem solicitou.
- O trabalho não nos indicou qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante temos a relatar sobre o assunto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **04 - APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

#### **4.1 Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI da CF - EC-25).**

*“O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.”*

Foi fixado os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP, para a legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2017, através da Resolução n. 01 / 2 016, de 23 de Junho de 2.016, sendo o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal em R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o subsídio mensal dos Vereadores em R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), obedecendo ao limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

#### **4.2 Remuneração coletiva dos Vereadores (Art. 29, item VII da CF).**

*“O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.”*

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ 999.460,02, o que equivale a 5% da receita tributária e de transferências constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a base orçamentária será 2015, alcançou o montante de R\$ **19.989.200,45**, e a remuneração total dos vereadores alcançou no exercício de 2017 o valor total de R\$ **416.859,24**, que corresponde a **2,08%** da Receita.

#### **4.3 Despesa anual do Poder Legislativo (Art. 29-A, da CF – EC 25 e EC 58).**

*“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.”*

O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2017 alcançou o valor de R\$ **1.278.340,49**, que equivale a **6,4%** da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2015, que foi de R\$ **19.989.200,45**, onde o percentual máximo admitido é de 7%.

#### **4.4 Folha de pagamento do legislativo limitado a 70% da receita admitida (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).**

*“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”*

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), foi de R\$ **858.648,65** no exercício de 2017, que equivale a **62,22%** do Repasse financeiro a esta Câmara no valor de R\$ **1.380.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **4.5 Folha de pagamento do Legislativo limitado a 6% da receita corrente líquida do Município (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao ano de 2017 alcançou o valor de R\$ **1.070.131,79**, que equivale a **3,53%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **30.284.933,00**, referente ao período de janeiro/2017 a dezembro/2017, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

*(OBS: O Valor da Receita Corrente Líquida foi retirado do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo em 15/01/2018).*

### **05 - CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AS VERIFICAÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL:**

- Apresentamos a seguir um demonstrativo dos quadros das principais obrigações legais e constitucionais que devem ser cumpridas pela Câmara de Vereadores em atendimento a legislação vigente.

#### **5.1 – ALMOXARIFADO**

Esta Câmara Municipal não possui almoxarifado, somente uma sala utilizada para arquivo de documentos.

#### **5.2 – PATRIMÔNIO –**

- Segue em anexo relação dos bens adquiridos no exercício de 2017.
- Não foi realizado Reavaliação de Bens Patrimoniais no exercício de 2017.

#### **5.3 – CONTABILIDADE**

- Durante o semestre o setor de Contabilidade enviou as remessas ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, segue em anexo relatório extraído do sistema Audesp referente ao período de julho a dezembro de 2017, conforme previsto no Comunicado n. 38/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Foram realizadas Audiências Públicas para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA), e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme Atos do Presidente n. 008, 018, 022 e 024/2017.

- Foi apresentada a proposta orçamentária do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, baseada nos princípios legais, conforme art. 29-A da Constituição da República. Os dados utilizados foram extraídos do ofício n. 232/2017 da Câmara Municipal de Barra do Turvo referente à Receita efetivamente arrecadada nos últimos 12 meses para a projeção do orçamento final, ficando assim:

- R\$ 1.550.000,00: REPASSE ANUAL;
- R\$ 129.166,67: REPASSE MENSAL.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

- Desta forma, o orçamento previsto da Câmara Municipal será de R\$ 1.550.000,00, (Um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) conforme detalhamento em anexo fornecido pela Contadoria desta Casa de Leis.

- Os comprovantes de despesas e relatórios contábeis mensais são encaminhados ao Poder Executivo até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

- Os créditos suplementares e especiais do Poder legislativo são autorizados por lei e abertos pelo Poder Executivo.

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Contabilidade, as mesmas foram averiguadas e estão dentro da normalidade.

### 5.4 – PESSOAL

5.4.1- Quadro de Pessoal até 31 / 12 / 2 017, como segue:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Procurador Legislativo	01	-	01	01	-
Assistente Administrativo	01	-	01	01	-
Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	01	-	01	01	-
Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	02	-	02	01	01
Auxiliar Administrativo	01	-	01	01	-
Motorista	01	-	01	01	-
Contador	01	-	01	01	-
Agente de Vigilância Patrimonial	03	-	03	03	-
Assessor de Expediente	-	01	01	01	-
Assessor Administrativo	-	01	01	01	-
Assessor de Gabinete	-	01	01	01	-
Assessor Técnico Contábil	-	01	01	01	-
Diretor Geral	-	01	01	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>05</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>01</b>

LEGENDA: FORMA DE PROVIMENTO : **A** - Quadro permanente – **B** - Cargos em Comissão

### 5.5 – TESOURARIA

- De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

- Foram analisados as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa.

- Os boletins de caixa e cheques emitidos, são assinados pelo chefe do Poder Legislativo e Tesoureiro.

- As movimentações financeiras são efetuadas somente via banco e são emitidos relatórios diários.

- Os cheques emitidos são nominais e possuem cópias nos respectivos processos diários de caixa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Tesouraria, as mesmas foram averiguadas e estão dentro da normalidade.

### **5.6 - SECRETARIA LEGISLATIVA**

- Todos os documentos são revisados e acompanhados pela Direção Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora do Órgão.

5.6.1 - Resumo das atividades legislativas pelo período de 01/07 a 31/12/2017, como segue:

<b>PROPOSITURAS</b>	<b>QUANT.</b>
Ato do Presidente	13
Ato da Mesa	-
Decretos do Legislativo	-
Emendas	-
Emendas a Lei Orgânica	-
Indicações	49
Projeto de Decreto Legislativo	-
Projeto de Resolução	01
Projeto de Lei - Executivo	22
Projeto de Lei - Legislativo	02
Requerimentos	08
Portarias	17

### **5.7 - TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA**

- Para publicidade, os gastos do Poder Legislativo podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: [www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br), em Portal da Transparência e no Mural de avisos da Câmara Municipal.

- O SIC e a OUVIDORIA atendem a todas as informações solicitadas.

### **5.8 - ADIANTAMENTOS:**

- Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de Junho de 2015, que “INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Examinados os processos de adiantamento e expedido parecer do controle interno, verificou-se que os processos são preenchidos os roteiros e arquivados com os comprovantes legais, conforme legislação específica.

- Segue em anexo relação dos processos de adiantamento referente ao exercício de 2017:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE (15) 35771266 /1580

e-mail: [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no Exercício do biênio de **2017 a 2018:**

- Presidente: Elcio Silva Reis
- Vice-Presidente: Alcídio Bonruque
- 1º Secretário: João Martins Prestes
- 2º Secretário: David Ursulino de Moura

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo. Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Cabe ressaltar ainda, que nosso órgão se encontra receptivo a sugestões que possam contribuir para uma boa administração legislativa como um todo.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de janeiro de 2018.

Eni Maria dos Santos  
Responsável pelo Controle Interno

### **RECEBIMENTO**

Recebo o presente Relatório do Controle Interno, referente ao 2º Semestre do exercício de 2017 - (01/07/2017 a 31/12/2017).

Barra do Turvo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Elcio Silva Reis  
Presidente da Câmara Municipal